

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI**

**CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A EVENTOS/MATERIAL GRÁFICO
Nº 08/2014**

A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Arte de Niterói (FAN), torna pública esta Chamada de Apoio a Eventos com Material Gráfico, estabelecendo critérios para o apoio, através de um processo de fluxo contínuo, selecionando ao longo do ano de 2014/2015 as propostas artísticas, de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrição	<ul style="list-style-type: none">• Início: 14/10/2014• Término: 15/04/2015
Realização do evento	<ul style="list-style-type: none">• De Dezembro de 2014 a junho de 2015
Impressão/Entrega produtos	<ul style="list-style-type: none">• De Dezembro de 2014 a maio de 2015

Com a criação desta chamada, serão apoiados eventos de caráter cultural, gratuitos ou sem fins lucrativos, com realização prevista até o mês de junho de 2015, para contribuir com o processo de formação de plateias; para estimular e incentivar o desenvolvimento e o aprimoramento de produções locais; entre outros.

1. OBJETIVO

1.1 Esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Fomentar a produção cultural local, através do incentivo a divulgação de eventos culturais das mais diversas vertentes;
- b) Contribuir no processo de formação de plateia para a produção local;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de produtores aos projetos e financiamentos públicos.
- d) Criar um banco municipal de eventos através de credenciamento.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital a seleção de propostas voltadas para a divulgação de eventos culturais gratuitos ou sem fins lucrativos com o seguinte tipo de material gráfico:

a) **Cartaz:** Formato A3, Couche Brilho 120G, 4/0, Corte Simples;

b) **Panfleto:** Formato 100x150mm, Couche Matte 90G, 4/0, Corte Simples

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham trabalho comprovado na área da cultura há, pelo menos, um ano. Só serão selecionadas propostas inscritas nesta chamada.

2.3 As propostas inscritas serão para eventos realizados exclusivamente na cidade de Niterói entre os meses de dezembro de 2014 até o mês de junho de 2015.

Parágrafo único: a proposta deverá ser inscrita pelo menos dois meses antes do evento acontecer. Por exemplo, se o evento for acontecer em 10 de dezembro de 2014, a proposta deverá ser inscrita até 10 de outubro de 2014.

2.4 O apoio solicitado poderá ser de até 200 cartazes e/ou até 5.000 panfletos por proponente, devendo a quantidade pretendida ser especificada no ato da inscrição.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas poderão ser inscritas por pessoas físicas ou jurídicas, que doravante serão denominados “proponentes”.

3.2 Os proponentes deverão comprovar, no mínimo, um ano de atuação na área cultural

3.3 O proponente não necessita ser nascido nem residente na cidade de Niterói (no caso de pessoa física), bem como não precisa ter sede na cidade (no caso de pessoa jurídica) porém o evento que será apoiado terá que ser realizado na cidade de Niterói.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Chamada Pública propostas apresentadas para serem realizadas exclusivamente na cidade de Niterói até o mês de junho de 2015.

4.2 Os proponentes poderão inscrever mais de uma proposta. No entanto, será contemplada apenas uma proposta por proponente.

Parágrafo único: No caso de inscrição através de associações de classe, a mesma poderá inscrever e ter selecionada mais de uma proposta.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública poderão ser inscritas por dois meios: presencial (na sede da Fundação de Arte de Niterói) ou por meio virtual (através do site: www.culturaniteroi.com.br/editais), por meio de preenchimento do *Formulário de Cadastro de Proposta* (ANEXO I) e envio de anexos, conforme o presente edital. Todo o processo de inscrição estará disponível no site www.culturaniteroi.com.br, a partir do dia 14 de outubro de 2014, até o dia 15 de abril de 2015.

5.2 A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Fundação de Arte de Niterói, caso entenda que seja necessário.

5.3 Se o proponente optar pela inscrição virtual (pela internet) deverá preencher todos os campos solicitados no site e enviar sua documentação também de forma virtual (conforme orientação no próprio site de inscrição), na seguinte forma:

I – SE PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário virtual devidamente preenchido;
- b) Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- c) Cópia do CPF do responsável pela proposta;
- d) Comprovação de atuação há, pelo menos, um ano;
- e) Arte ou protótipo da arte a ser impressa em jpg ou pdf.

II – SE PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário devidamente preenchido;
- b) Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- c) Cópia do CPF do responsável pela proposta;
- d) Comprovação de atuação há, pelo menos, um ano;
- e) Cópia de Contrato social ou Comprovante de Inscrição no MEI;
- f) Cópia do Cartão de CNPJ;
- g) Arte ou protótipo da arte a ser impressa em jpg ou pdf.

5.4 Se o proponente optar pela inscrição presencial deverá protocolar na sede da Fundação de Arte de Niterói (Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói-RJ) em envelope único, lacrado, contendo dentro do mesmo a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e sua documentação, na seguinte forma:

I – SE PESSOA FÍSICA:

- f) Formulário virtual devidamente preenchido;

- g) Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- h) Cópia do CPF do responsável pela proposta;
- i) Comprovação de atuação há, pelo menos, um ano;
- j) Arte ou protótipo da arte a ser impressa em jpg ou pdf.

II – SE PESSOA JURÍDICA:

- h) Formulário devidamente preenchido;
- i) Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- j) Cópia do CPF do responsável pela proposta;
- k) Comprovação de atuação há, pelo menos, um ano;
- l) Cópia de Contrato social ou Comprovante de Inscrição no MEI;
- m) Cópia do Cartão de CNPJ;
- n) Arte ou protótipo da arte a ser impressa em jpg ou pdf.

Parágrafo único: o envelope lacrado deve ser entregue na portaria da FAN, das 10h às 17h, e conter o seguinte enunciado:

**CHAMADA PÚBLICA 08/2014 – APOIO A MATERIAL GRÁFICO
PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI**

5.5 Cada proponente poderá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudio, documentação digitalizada entre outros, que auxiliem a Comissão de Avaliação. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente.

5.6 Será considerado o horário das 23h e 59min do dia 15 de abril de 2015 a data limite para a entrega na forma virtual e às 17h do dia 15 de abril de 2015 na forma presencial. Não serão aceitas inscrições via correios.

5.7 A inscrição será gratuita.

5.8 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à proposta depois de realizada a inscrição.

5.9 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verídicas.

5.10 Para fins de comprovação de atuação há, pelo menos, um ano, serão considerados os seguintes documentos: cartão de CNPJ; contrato ou estatuto social; matérias de jornais comprovando atuação; materiais gráficos de outros eventos; currículo do proponente, entre outros. Os arquivos enviados não serão devolvidos ao proponente.

5.11 Caso um mesmo proponente envie mais de uma proposta, a mesma deverá vir em inscrições diferentes, tendo cada proposta um protocolo único.

5.12 O proponente deverá especificar, no ato da inscrição, a quantidade e tipo de material solicitado sendo permitido:

a) Cartaz: mínimo de 50 e máximo de 200 cartazes por proposta;

b) Panfleto: mínimo de 200 e máximo de 5.000 panfletos por proposta.

6. TRIAGEM

6.1 Consiste na verificação, a cargo da Superintendência Cultural da FAN, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

6.2 Na etapa de triagem, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, poderá ter a sua proposta desclassificada.

6.3 Serão desclassificadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento.

Parágrafo único: Não serão aceitas propostas que tenham conteúdo partidário, religioso, preconceituoso, explicitamente sexual ou que incentive práticas ilegais.

6.4 A Superintendência Cultural poderá, se assim desejar, solicitar os documentos faltosos ao proponente, estabelecendo um prazo máximo de 02 (dois) dias para que o mesmo os providencie. O mesmo será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário.

6.5 Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido neste edital, ou seja, com documentação completa, preenchimento adequado dos formulários e viabilidade técnica, serão consideradas parte integrante desta Chamada Pública, estando aptas, assim, a serem selecionadas.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Avaliação será formada por pelo menos 03 (três) pessoas indicadas pela Superintendência Cultural da Fundação de Arte e/ou pela Secretaria Municipal de Cultura, com a presença de 01 pessoa do Design, e terá como função exclusiva nesta chamada pública examinar o conteúdo das propostas aprovadas de acordo com os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

7.2 A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres, reunir-se-á, ao menos, uma vez por mês até a data limite desta Chamada.

7.3 Os critérios que nortearão a Comissão de Seleção para avaliação das propostas será o seguinte:

- Qualidade artística da proposta apresentada;
- Inovação da proposta;
- Importância da realização no contexto local;
- Diversidade das propostas.

7.4 A Comissão de Seleção pontuará as propostas apresentadas seguindo o seguinte critério:

- Qualidade artística do evento – de 00 a 05 pontos
- Qualidade da arte do material gráfico – de 00 a 05 pontos
- Inovação da proposta – de 00 a 05 pontos
- Importância da realização no contexto local – de 00 a 05 pontos;
- Desenvolvimento de processos criativos continuados – de 00 a 05 pontos
- Viabilidade técnica de realização do evento – de 00 a 05 pontos

7.5 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério qualidade artística da proposta;
- b) maior nota no critério importância da realização no contexto local.

7.6 Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

7.7 Servidores desta Prefeitura, membros da Comissão de Avaliação e seus parentes até 3º grau não poderão propor projetos.

8. RESULTADO

8.1 A Fundação de Arte de Niterói divulgará o resultado da seleção no site www.culturanageroi.com.br e no Diário Oficial do Município para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas exatamente na ordem de pontuação, mensalmente até o fim da presente chamada.

8.2 Após a seleção, caso o proponente selecionado não deseje mais usar a cota de material gráfico, deverá comunicá-lo por escrito, pelo menos 1 mês antes da execução do trabalho, cabendo ainda possíveis sanções por parte da FAN.

8.3 A sanção que trata o item anterior consiste na proibição de participação do proponente que desistir durante 06 (seis) meses nas próximas chamadas públicas do mesmo objeto.

9. CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

9.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de Contrato, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da FAN.

9.2 Do contrato constará disposição que permita sua rescisão pela Fundação de Arte de Niterói - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização das apresentações para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

9.3 No caso de inexecução parcial ou total da proposta por culpa do contratado, aplicar-se-á a mesma sanção mencionada no item 8.3, além da devolução integral dos recursos aplicados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Cada proponente selecionado receberá a cota de material gráfico solicitado, não podendo exceder a quantidade de 200 (duzentos) cartazes e 5.000 (cinco mil) panfletos por proposta.

10.2 O proponente deverá se certificar que o seu evento seja possível de realizar por meios próprios e dentro do calendário previsto nesta Chamada. Os custos relativos ao evento serão pagos pelo proponente, bem como suas liberações junto aos órgãos detentores dos mesmos.

10.3 Não será disponibilizado nenhum funcionário para auxiliar nas etapas de pré-produção e produção, bem como não serão disponibilizados designers para tal. Todo o material deverá ser entregue na FAN com a arte gráfica finalizada, no formato PDF, fechado, em alta resolução, em CMYK, com 5mm de sangramento.

10.4 A participação na presente Chamada Pública não impede que os selecionados obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.

10.5 A Fundação de Arte disponibilizará até 4.000 (quatro mil) cartazes e 100.000 (cem mil) panfletos no total para esta Chamada, sendo aprovados o mínimo de 400

(quatrocentos) cartazes e 10.000 (dez mil) panfletos a cada mês, desde que haja inscrições suficientes..

11. PRAZOS E EXECUÇÃO DOS MATERIAIS

11.1 O Cronograma concernente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no portal da Secretaria de Cultura/FAN www.culturaniteroi.com.br e será acostado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

11.2 A liberação do material para a gráfica, bem como o acompanhamento da impressão será feita pelo setor de design da FAN.

11.3 Em todo material deverá constar a logomarca da Prefeitura de Niterói, Secretaria Municipal de Cultura e Fundação de Arte como apoiadora.

11.4 As logomarcas deverão ser obtidas diretamente no setor do design e serão aplicadas conforme sua orientação.

11.5 O material será entregue em até 15 (quinze) dias após o envio da arte, com a aplicação das logomarcas aprovadas pelo setor de design da FAN, para a gráfica.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do email: supercultural@hotmail.com.

12.2 O proponente poderá obter orientação presencial a respeito da inscrição de propostas, preenchimento de formulários e planilhas, bem como sobre todos os processos de editais e chamadas públicas, na Superintendência Cultural da Fundação de Arte de Niterói. É necessário ligar antes para agendar o atendimento (21 2621-5050, ramal 224).

12.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

12.4 A FAN se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

12.5 À FAN fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem;

12.6 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Arte de Niterói.

Niterói, 14 de outubro de 2014.

André Diniz

Presidente da FAN

Victor De Wolf

Superintendente Cultural